

DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

REPUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DE INFORMAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA



REPUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DE INFORMAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA - NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

REPUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DE INFORMAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 017/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA;

CONTRATADO(A): BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetos:

1. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Original nº 017/2022, para garantir a ininterrupta prestação do serviço proveniente do Processo Administrativo nº 038/2022 e Inexigibilidade por Credenciamento nº 013/2022, cujo objeto é a prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais de competência do CONTRATANTE, com respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, que passa a vigorar a partir de 13/12/2023 até 12/12/2024.
2. Reajustar os valores da prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais de competência do CONTRATANTE, com base na variação do índice do IPCA e o somatório da variação (12/2022 a 12/2023), correspondente a 6,99% (seis e noventa e nove por cento).

§ 1º. Os valores ficam assim reajustados, para atender ao período da prorrogação acima citada, conforme tabela abaixo:

TARIFA	CONTRATO 017/2022	ADITIVO 02 12/2022 A 12/2023		
	ORIGINAL R\$	IPCA ACUM. (%)	NOVO VALOR CORRIGIDO	NOVO VALOR COBRADO R\$
Guichê de Caixa	1,07	6,99	1,14	1,11
Internet	1,07	6,99	1,14	1,11
Terminal Autoatendimento	1,07	6,99	1,14	1,11
Coban	1,07	6,99	1,14	1,11

§ 2º. O valor cobrado a menor, cuja diferença é de R\$ 0,03 (três centavos), por evento gerador das tarifas, durante o período da vigência do Primeiro Termo Aditivo (01/2023 a 01/2024), em razão da divergência entre as datas base do contrato e da proposta negociada da ferramenta negociada, 13/01/2022 e 07/06/2022, respectivamente, o valor de R\$ 1,11 tem previsão de reajuste apenas em 07/06/2024. O valor de R\$ 1,11 (um real e onze centavos) justifica-se pelo referido descompasso de datas base, onde desconsiderando-se a variação positiva do índice no período de um ano, tem-se o percentual de 4,54%, que aplicado ao valor original se tem o valor efetivamente cobrado. Para definição do índice de reajuste, fora calculado o acumulado da variação positiva do IPCA, conforme define a cláusula de reajuste do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023;

VIGÊNCIA: 13/12/2023 à 12/12/2024.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
FERNANDO LIMA BARRETTO
Secretário Municipal
CONTRATANTE

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - Miguel Calmon – Bahia - CEP 44.720-000 Tel.: (74) 99819-7287
contratospmmc2@gmail.com

Certificação Digital: LTSMXJN9-M1PHFP3V-MOXXFCWD-J2TNYB81

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>